

30º PRÊMIO EUROPA DE COMUNICAÇÃO

Regulamento

1. SOBRE O PRÊMIO EUROPA DE COMUNICAÇÃO

Em 2019 ocorrerá a 30ª edição do Prêmio Europa de Comunicação, com o objetivo de incentivar, reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de Comunicação do Brasil que difundem por meio dos veículos de mídia os destinos turísticos europeus, promovendo e consolidando positivamente a imagem do setor de turismo da Europa para os brasileiros.

O Prêmio Europa de Comunicação é promovido pela Comissão Europeia de Turismo (European Travel Commission - ETC) no Brasil.

2. CATEGORIAS

O prêmio está dividido em três categorias:

- **Melhor matéria impressa**
Matéria publicada em jornal, revista ou folhetim impressos.
- **Melhor matéria audiovisual**
Matéria em vídeo veiculada em televisão, com no mínimo 60 segundos de duração.
- **Melhor matéria online**
Matéria publicada em veículos on-line, categorizados como posts, vídeos ou ensaio fotográfico.

A ETC também entrega o prêmio Revelação de Comunicação de Turismo, premiação para um profissional que tenha se destacado no setor no último ano, a ser escolhido diretamente pela ETC.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Poderão concorrer as **matérias inéditas** de autoria de um ou mais profissionais de comunicação do Brasil publicados no período de **1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019**. Informações enviadas posteriormente ao prazo limite de inscrição não serão consideradas.

3.2. As matérias devem ser relativas a um dos seguintes **temas essenciais**:

- **Arte e Cultura Contemporânea**
Matérias relativas a experiências em torno da cultura, criatividade e estilo de vida europeu (artes contemporâneas, arquitetura, design, moda, compras, música e festivais)
- **Aventura e Natureza**
Matérias relativas a atividades ao ar livre (caminhadas, mergulho, ski, comida selvagem, etc) ou experiências em áreas naturais ou rurais da Europa.
- **História e Patrimônio**
Matérias relativas a experiências e lugares em torno a acontecimentos da história europeia.

3.3. Da mesma forma, as matérias devem ser relativas a, no mínimo, um dos seguintes países membro da ETC: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Islândia, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Montenegro, Noruega, Polônia, Portugal, República Tcheca, Romênia, San Marino, Sérvia e Suíça.

Os trabalhos relativos a mais de um destes países terão prioridade na avaliação do mérito.

3.4. A inscrição será feita online no site www.premioeuropa.com.br até o dia **31 de julho de 2019**.

3.5. A inscrição deve ser encaminhada por meio da ficha de inscrição conforme indicações do site e ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Para a categoria de melhor matéria impressa, envie uma cópia digital em formato .pdf da matéria impressa em baixa resolução.

- Para a categoria de melhor matéria audiovisual envie uma breve descrição da matéria e um link do site onde se possa assistir ou baixar o vídeo da matéria, que deve permanecer disponível durante todo o período do concurso.
- Para a categoria de melhor matéria online envie uma cópia digital em formato .pdf e o link do site com a matéria, que deve permanecer disponível durante todo o período do concurso.

- 3.6. O número de matérias diferentes inscritas por cada participante e categoria é ilimitado.
- 3.7. Não é permitida a inscrição de uma mesma matéria em mais de uma categoria. No caso de duplicidade de matérias inscritas, apenas a primeira inscrição será considerada.
- 3.8. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em meios de comunicação brasileiros.
- 3.9. O participante concorda que todo o material inscrito para o concurso (jornais, revistas, fotografias, vídeos, sites/blogs) – independentemente de serem cópias ou originais, como qualquer outro elemento relativo aos trabalhos concorrentes enviados para a inscrição – passam, automaticamente, a integrar o acervo da Comissão Europeia de Turismo.
- 3.10. O ato de inscrição neste concurso, pelo autor ou por meio da direção ou chefias dos jornais, revistas, sites e emissoras de televisão, implica em total aceitação dos termos e condições impostos neste Regulamento.

4. JULGAMENTO

- 4.1. O julgamento dos trabalhos será realizado em duas etapas distintas:
- 4.1.1. Na primeira etapa, os países membros da ETC indicarão, dentre os trabalhos inscritos diretamente relativos ou seu país, aqueles que exibam melhores condições de concorrer a cada uma das categorias, em número máximo de 3 trabalhos por categoria.
- 4.1.2. Na segunda etapa, um júri externo constituído por especialistas do setor da comunicação e do turismo avaliará os trabalhos selecionados e escolherá dois finalistas e um vencedor em cada uma das categorias de acordo com a avaliação descrita nos itens 4.2. e 4.3.
- 4.2. Os critérios a serem avaliados e seus respectivos pesos são:
- Originalidade, diferencial do tema e variedade de países na matéria (peso 3)
 - Nível e rigor das informações passadas (investigação de fatos, dados, estatísticas e outras informações apuradas que sejam de relevância ao público final) (peso 3)
 - Nível de motivação e persuasão para despertar o desejo de viagem no consumidor final (peso 2)
 - Linguagem e escrita (peso 1)
 - Qualidade de apresentação (impressão, diagramação, imagem, som) (peso 1)
- 4.3. Cada membro do júri deverá atribuir uma nota entre **0 (zero) e 10 (dez)** para cada um dos critérios do item anterior, seguindo a rubrica de avaliação abaixo para cada um dos critérios:

Nota	0 - 3	4-5	6-7	8-9	10
Critérios de A a E	Nota-se baixo empenho em buscar informações solicitadas.	Empenho insuficiente na busca de informações solicitadas.	Descreve todos os tópicos solicitados de maneira burocrática.	Descreve claramente os tópicos apontados, mas deixa de tratar alguns aspectos.	Descreve claramente e de maneira completa todos os tópicos solicitados.

- 4.3.1. A nota de classificação será apurada da seguinte forma: será efetuada a soma de todas as notas de cada critério multiplicadas pelos respectivos pesos, calculando-se a média simples.
- 4.3.2. A nota final será o total da soma dos resultados parciais dividido por 10 (total da soma dos pesos de cada critério avaliado).

4.3.3. A média final do case avaliado será o resultado da soma das notas atribuídas pelos três jurados dividida por 3. O vencedor será conhecido pela maior nota resultante da média ponderada dos critérios levados em conta, acima.

- 4.4. No caso de empate, o voto de desempate caberá à presidência da ETC no Brasil.
- 4.5. As decisões do júri são soberanas, respeitando o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências, delas não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso, independentemente da argumentação.
- 4.6. Com a definição dos finalistas por parte do júri, será enviado um comunicado para a imprensa e para todos os inscritos, notificando separadamente quem são os finalistas.
- 4.7. A relação dos premiados será divulgada até o dia **1 de outubro de 2019** em comunicado para a imprensa e no site www.premioeuropa.com.br

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Os jornalistas inscritos serão convidados a um coquetel de premiação em São Paulo em setembro de 2019 (data a ser definida), onde os vencedores serão anunciados.
- 5.2. Os vencedores ganharão uma viagem para Europa para duas pessoas a ser realizada até o fim de 2019.
- 5.3. A premiação inclui somente os seguintes itens: bilhetes aéreos em classe econômica, (saída de São Paulo e aeroporto de destino a ser definido), transporte aéreo ou terrestre dentro do roteiro a ser definido, hospedagem e um encontro com autoridades dos países anfitriões.
- 5.4. A premiação não inclui itens como refeições, seguro viagem, souvenirs, transportes fora do roteiro definido, itens consumidos dentro do hotel, documentação, entre outros itens que são de responsabilidade única e exclusivamente do vencedor.
- 5.5. Os vencedores receberão uma placa de honra pelo reconhecimento de seus trabalhos.
- 5.6. Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, não cabendo, em nenhuma hipótese, dar o direito a que outra pessoa usufrua da premiação, sem ressalvas para superiores hierárquicos, como editores e chefes de redação.
- 5.7. A premiação será conferida apenas para um autor do trabalho. Na hipótese de que o projeto vencedor tenha sido executado de forma colaborativa, a viagem será emitida em nome do integrante previamente indicado pela equipe no momento da inscrição.
- 5.8. Uma vez definido o período da viagem de premiação pela ETC, é de responsabilidade do ganhador ter disponibilidade para viajar nas datas determinadas. Também é da responsabilidade do ganhador ter um passaporte válido para viajar para o destino no período da viagem de premiação.
- 5.9. Não será permitido trocar a viagem por qualquer outro tipo de prêmio, quer seja em dinheiro, quer seja em outro bem.
- 5.10. Os vencedores se comprometem a comparecer às atividades estabelecidas no itinerário da viagem de premiação, exceto, em casos de força maior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A 30ª edição do **PRÊMIO EUROPA DE COMUNICAÇÃO** será regida pelo presente regulamento, cabendo à ETC, em suas respectivas esferas de influência, a decisão sobre os casos omissos no presente regulamento.

7. CONTATO

ASSESSORIA DE IMPRENSA ETC

AVIAREPS

Luise Sanches

Rua Dr. Rafael de Barros, 210 – 4º andar

São Paulo/SP

Tel: +55 11 4063-8903

LSanches@aviareps.com